



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

<b>PA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>DEPENDENTE</b>	<b>PARENTESCO</b>
5653/16	Teresinha de Jesus Carlas de Carvalho	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Noah Soares de Carvalho Maria do Rosário de Carvalho Dino	Filho Genitora
5677/16	Luís de Moura Silva Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Karlina Silva Carvalho	Companheira
5876/16	Marina Lopes Ferreira Mota	Analista Judiciária - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	Gabriel Ferreira Mota	Filho